



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021-S

CONTRATANTE

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA)

CNPJ: 13.100.722/0001-60

Representante Legal: Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende

Cargo: Presidente

Identidade/RG: 1085326 – SSP-BA

CPF: 131.836.995-91

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Carlos Henrique Rodrigues Alexandria

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 5065151 – SDS PE

CPF: 007.360.214-00

2º Representante Legal: Alexandra Vitorio de Moraes Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 5184219 SSP

CPF: 031.821.984-08

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 16/06/2024 e com término previsto para 15/06/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16 – Da Vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

- 2.1 O valor inicial do contrato nº 16/21-S era **R\$ 262.044,12 (duzentos e sessenta e dois mil e quarenta e quatro reais e doze centavos)** foi reajustado com o Índice



de correção de 1,11886730 e valor percentual correspondente de 11,886730 % referente ao período compreendido de 07/2021 a 06/2022 do IPCA/IBGE passando para **R\$ 293.639,40 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)** o valor do 1º Aditivo.

2.2 Com o 2º Aditivo o valor passa de **R\$ 293.639,40 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)** para **R\$ 302.221,68 (trezentos e dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**, reajustado com o Índice de correção de 1,03161500 e valor percentual correspondente de 3,161500 % referente ao período compreendido de 07/2022 a 06/2023 do IPCA/IBGE.

2.3 Com o 3º Aditivo o valor passa de **R\$ 302.221,68 (trezentos e dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 310.841,40 (trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, reajustado com o Índice de correção de 1,03532910 e valor percentual correspondente de 3,532910 % referente ao período compreendido de 07/2023 a 04/2024 do IPCA/IBGE.

2.4 Informamos que o índice de maio e junho ainda não foi disponibilizado pela Calculadora do Cidadão, por este motivo que o último reajuste foi até o mês de abril.

2.5 A ferramenta utilizada para cálculo foi a Calculadora do cidadão, do Banco Central do Brasil, disponível no link:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1> conforme previsto na cláusula 18.2.1 e informações das fls. 388 a 408 do processo TJ-ADM-2021/09980.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO RETROATIVO:

3.1 Efetuado o cálculo referente aos reajustes do 1º e 2º Termos Aditivos, foi apurado uma diferença **R\$ 1.383,76 (mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)** relativo ao 1º Termo Aditivo e **R\$ 12.528,05 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos)** relativo ao 2º Termo Aditivo, totalizando **R\$ 13.911,81 (treze mil novecentos e onze reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária: 04.601 – FAJ

Unidade Gestora: 0004 – SETIM

Fonte: 1.501.0.113/1.760.0.120/2.760.0.320/2.501.0.313/2.755.0.326

Projetos/Atividades: 2002/2034/2035

Elementos de Despesa: 3.3.90.40

Subelementos: 40.002



- 4.2. As despesas para o pagamento do valor devido de **R\$ 13.911,81 (treze mil novecentos e onze reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a diferença dos valores reajustados relativos aos serviços retroativas prestados no período de 2021 a 2023, correrão por conta dos recursos da Dotação conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária: 04.601 – FAJ

Unidade Gestora: 0004 – SETIM

Fonte: 1.501.0.113/1.760.0.120/2.760.0.320/2.501.0.313/2.755.0.326

Projetos/Atividades: 2002/2034/2035

Elementos de Despesa: 3.3.90.92

Subelementos: 92.00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
- 6.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) **CONTRATANTE:**

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente

PELO **SERPRO:**

Carlos Henrique Rodrigues Alexandria
Gerente de Departamento

Alexandra Vitorio de Moraes Silva
Gerente de Divisão